
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 044/2022

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 044/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), para realização dos Jogos Escolares Matogrossenses – Fase Regional que ocorrerá de 08 a 12/04.

Resta salientar, que o recurso em comento é oriundo do Convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura, Lazer e Esporte, sob nº. 0373-2022- Processo nº. 2022/00709.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

CIDADE EM *Transformação*

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária:	001 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte
Função:	27 – Desporto e lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031- Atenção a crianças e adolescentes em atividades desportivas
Ação:	20097- Realização e Participação em eventos esportivos
Natureza da despesa:	3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 21.240,00
Fonte de Recurso:	17010000000

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso IIIⁱ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

CIDADE EM *Transformação*

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 180/2022-SMCLE

Ofício nº. 180/2022

Campo Verde - MT, 01 de Abril de 2022.

Exmo. Sr.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de crédito especial

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

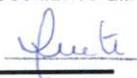
Considerando a necessidade em realizar Os Jogos Escolares Matogrossenses – Fase Regional que acontecerá de 08 a 12/04.

Solicitamos a abertura Crédito Especial para inclusão de Elemento de despesa e fonte de recursos por excesso de arrecadação, sendo que o recurso será oriundo do Convênio pactuado com a Secretaria de Estado de Cultura Lazer e Esporte sob número 0373-2022 – Processo nº 2022/00709, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade:	001	SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS
Projeto/Atividade:	20097	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso:	17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/SAÚDE
Valor:		R\$ 21.240,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO EM01/04/22 

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,



Izaurides Kesia da Costa MAssavi Siqueira Sampaio
Secretária Municipal de Cultura Lazer e Esporte